



PROCESSO N.º 1279/05

PROTOCOLO N.º 8.825.475-9

PARECER N.º 100/06

APROVADO EM 07/04/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: SEED/DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Propostas Pedagógicas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal - Bilingüe Kaingang ou Guarani para professores leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter experimental.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 – Pelo ofício n.º 4371/05 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, Propostas Pedagógicas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal - Bilingüe Kaingang ou Guarani, para Professores leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terras indígenas, contendo o seguinte:

“ 1 - APRESENTAÇÃO

Em consonância com os princípios da atual gestão de atendimento à universalização do ensino e o atendimento da diversidade, foi constituída uma Comissão de Trabalho pela Resolução Secretarial n.º 802/2005, para a elaboração da proposta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na Modalidade Normal, com o objetivo de atender as especificidades dos Movimentos Sociais, composta por representantes do Departamento de Educação Profissional, do Departamento do Ensino Médio, Departamento de Ensino Fundamental - Coordenações da Educação Escolar Indígena, de Educação Infantil e do Campo - e do Departamento de Educação Especial.

A metodologia de elaboração destas propostas tomou como referência a proposta do Ensino Médio – Modalidade Normal implantada no ano de 2004 nas escolas da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná, considerando as especificidades da Educação do Campo e da Educação Escolar Indígena.

As presentes propostas serão apreciadas primeiramente pela Superintendência de Educação da Secretaria de Estado da Educação e seus respectivos Departamentos de Ensino e, posteriormente, apresentadas aos representantes dos Movimentos Sociais e Comunidades Indígenas.

A Formação de Docentes respeitando o atendimento à diversidade, cumpre o dispositivo constitucional de universalização do ensino reafirmando os princípios adotados pela atual gestão.

O que segue são os resultados das discussões desta Comissão .

2 INTRODUÇÃO



PROCESSO N° 1279/05

A Coordenação da Educação Escolar Indígena passou a integrar o Departamento de Ensino Fundamental (DEF) da Secretaria de Estado da Educação (SEED) do Paraná em agosto de 2004. Uma das primeiras atividades realizadas pela Coordenação, em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES), Fundação Nacional do Índio (FUNAI)¹ e Organizações Não-governamentais (ONGs), foi a realização do diagnóstico para levantamento de dados da Educação Escolar Indígena no Paraná.

No ano de 2005, a Coordenação esteve novamente nas Terras Indígenas de Marrecas, Queimadas, Rio D'Areia, Rio das Cobras (Aldeia do Pinhal), Ivaí, Faxinal e Karugua. Nestas comunidades, a solicitação dos caciques, lideranças e demais membros foi a reivindicação pela formação dos professores:

"... tem que ter mais formação dos professores"

"Com o esforço dos filhos na escola a vida na comunidade pode melhorar"

"... magistério indígena para que o ensino seja diferenciado"

"... alfabetização das crianças na língua materna".

A partir destas consultas, com relação à formação inicial, específica e diferenciada, da quase totalidade dos professores indígenas que atuam nas escolas indígenas do Paraná, constatou-se que:

- os professores Kaingang², em sua maioria (56%), possuem Ensino Médio, mas sem formação específica para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; 13% estão cursando Ensino Médio; 18,52% possuem Ensino Fundamental completo e 3,70% ainda não completaram o Ensino Fundamental.
- dentre os professores Guarani³, 18,8% possuem Ensino Médio completo; 25% estão cursando o Ensino Médio; 12,50% possuem o Ensino Fundamental e, grande parte (37,50%) está cursando o Ensino Fundamental.

Tais números refletem a necessidade urgente de aplicação de Políticas Públicas voltadas para a formação inicial dos professores indígenas, considerando a ampla Legislação referente à temática⁴. Para tanto, esta Secretaria de Estado propõe:

- a formação de professores Kaingang que já concluíram o Ensino Médio, através do aproveitamento de estudos, com o objetivo de atender professores leigos desta etnia;
- a formação de professores Kaingang e Guarani que já concluíram o Ensino Fundamental, através de Ensino Médio – Modalidade Normal Bilíngüe.

A efetivação da Proposta Curricular para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais [em Nível Médio na Modalidade Normal] para Professores Indígenas atenderá, a curto e médio prazo, 100 professores indígenas (80 da etnia Kaingang e 20 da etnia Guarani) e aproximadamente 2.400 alunos das escolas indígenas territorializadas no Estado do Paraná, proporcionando formação adequada para os docentes das referidas etnias, garantindo aprofundamento no estudo da língua materna.

Cabe destacar que, dentro da Política de Formação Inicial para Professores Indígenas, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, é signatária do Protocolo de Intenções de 26 de agosto de 2004, em parceria com o Ministério da Educação, Fundação Nacional do Índio, Secretarias de Educação dos Estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. Incluídos a partir de 2004, dos

¹ Fundação Nacional do Índio, fundada em dezembro de 1967.

² De um total de 54 professores Kaingang.

³ De um total de 13 professores Guarani.

⁴ Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, art. 210, 230 e 231; Convenção OIT n° 169 de 07/06/1989; Decreto n° 26 de 04 de fevereiro de 1991; Portaria Interministerial MJ e MEC n° 559 de 16 de abril de 1991; Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, art. 32, §3°; Resolução CNE/CEB n° 002 de 07 de abril 1998; Parecer do CNE/CEB n° 14/99; Resolução CEB n° 003, de 10 de novembro de 1999; Lei n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001.



PROCESSO N° 1279/05

dezoito cursistas Guarani que o Paraná mantém no Programa *Kuaa-Mbo'e*⁵, treze são professores leigos, atuantes em escolas indígenas.

A proposta curricular para o [Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil Anos Iniciais em Nível Médio, na Modalidade Normal Bilingüe Kaingang – Aproveitamento de Estudos] Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais em Nível Médio na Modalidade Normal para Professores Indígenas como primeira experiência no Estado do Paraná, será realizada em regime de alternância, com etapas presenciais e atividades realizadas na comunidade, garantindo a formação em serviço dos professores Kaingang e Guarani, conforme recomendado no:

- artigo 61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996⁶ ;
- artigo 7º, §1º e 2º, da Portaria Interministerial MJ e MEC nº 559 de 16 de abril de 1991⁷;
- artigo 6º da Resolução CNE/CEB, nº 003 de 10 de novembro de 1999⁸.

3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA CURRICULAR

3.1 Princípios Legais

No Brasil, a consciência a respeito da necessidade de se criar um modo próprio de ensino formal no interior das comunidades indígenas, pode ser identificada a partir de fins da década de 1970 e início da década de 1980, no contexto da emergência do movimento indígena organizado.⁹

As reivindicações das populações indígenas quanto à alfabetização de suas crianças – **o direito ao atendimento escolar específico e diferenciado** - encontraram respaldo no artigo 210 da Constituição de 1988, § 2º, assegurando às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem¹⁰. Essa conquista estendeu-se, no artigo 231, para o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições das populações indígenas.¹¹ Tal reconhecimento implica na retirada da tutela do Estado (União) sobre os indígenas, exercida sob a orientação legal do Código Civil Brasileiro de 1916.¹²

⁵ Programa de Formação para a Educação Escolar Guarani na Região Sul e Sudeste do Brasil *Kuaa-Mbo'e* = Conhecer – Ensinar, realizado no Estado de Santa Catarina, com início em 2003 e previsão de término para 2007.

⁶ A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:
I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço.

⁷ Determinar que os profissionais responsáveis pela educação indígena, em todos os níveis, sejam preparados e capacitados para atuar junto às populações étnicas e culturalmente diferenciadas.

§ 1º Nesse sentido deverão ser mantidos e executados programas permanentes de formação, capacitação e especialização de recursos humanos para atuação junto às comunidades indígenas.

§2º É garantido, preferencialmente, o acesso do professor índio a esses programas permanentes.

⁸ A formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das instituições formadoras de professores.

Parágrafo único. Será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

⁹ Conforme identificado por SILVA, Rosa Helena Dias da. Escola Indígena: um caso particular de escola? In: D'ANGELIS, W. e VEIGA, J. (orgs.) **Leitura e escrita em escolas indígenas**: encontro de educação indígena no 10º COLE – 1995. p.169 a 183.

¹⁰ **Constituição** da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Art. 210, § 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

¹¹ **Constituição** da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.



PROCESSO N° 1279/05

Com o Decreto n° 26 de 04 de fevereiro de 1991, a competência para coordenar as ações referentes à educação indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, foi atribuída ao MEC (ouvida a FUNAI). Dois meses após, oficializou-se uma Portaria Interministerial¹³ – MJ e MEC – contendo instruções de caráter geral sobre a educação escolar para as populações indígenas.

Ao retomar o §2º do artigo 210 da Constituição de 1988, o texto da Portaria aponta para o perfil pretendido para a educação escolar indígena no território brasileiro: de qualidade, laica e diferenciada, que respeite e fortaleça os costumes, tradições, língua, processos próprios de aprendizagem e reconheça as organizações sociais dos povos indígenas. Para tanto, faz-se necessário também, garantir ao alunado indígena, o acesso ao conhecimento e o domínio dos códigos da sociedade nacional, assegurando-se às populações indígenas a possibilidade de defesa de seus interesses e a participação plena na vida nacional em igualdade de condições, enquanto etnias culturalmente diferenciadas.

Nesse sentido, nas discussões realizadas no cenário nacional, é consenso de que os alunos indígenas são melhor atendidos através de professores oriundos da própria etnia, que devem ter acesso a cursos de formação inicial e continuada, voltados para as **pedagogias indígenas**.¹⁴ Tal formação deve considerar:

- que a formação do professor indígena se dá em serviço, o que exige um processo continuado de formação para o magistério;
- a capacitação profissional do professor indígena se dá concomitantemente à sua própria escolarização;
- diferente do professor não-indígena, o professor indígena exerce um papel de liderança importante em sua comunidade, servindo, freqüentemente, como mediador cultural nas relações interétnicas estabelecidas com a sociedade nacional;
- a capacitação do professor indígena requer a participação de especialistas com formação, experiência e sensibilidade para trabalhar aspectos próprios da educação indígena.

3.2 Princípios Pedagógicos

Dentre as propostas já realizadas para a formação de professores indígenas, destacamos o Projeto Tucum – Programa de Formação de Professores Índios para o Magistério que foi executado no período de 1995 a 1999 em Cuiabá, Mato Grosso. Participaram deste projeto 200 cursistas de 12 etnias, onde o principal objetivo foi desenvolver o processo educativo tendo como base **a cultura e a forma de pensar indígena**. Isto propiciou a valorização do profissional de educação das Escolas Indígenas e fundamentou os professores para a construção de uma proposta curricular diferenciada nas escolas em que atuam. Ainda, segundo as Diretrizes para a Implantação de Programas de Formação de Professores Indígenas nos Sistemas Estaduais de Ensino:

Uma proposta para a formação de professores só pode ser construída coletivamente – com a participação, além dos próprios indígenas, de uma equipe de profissionais selecionados naquele estado e em outros, com experiência acumulada e sensíveis a questão – a partir da definição coletiva de princípios, finalidades, metas e prioridades relacionadas ao projeto curricular para onde confluem articuladamente as diversas áreas de conhecimento e especialistas, assim como aos aspectos administrativos e gerenciais fundamentais ao desenvolvimento coerente desses programas.¹⁵

Assim, ao se propor a formação de docentes para a Educação Infantil e Primeiros Anos do Ensino Fundamental para os povos indígenas no Paraná, considerando a especificidade do curso, tem-se por princípios gerais **a interculturalidade e o atendimento à diferença e à diversidade**. Tais princípios contêm

¹² Lei n° 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Art. 6º São incapazes, relativamente a certos atos (art.147,I), ou à maneira de os exercer:

I – os maiores de 16 (dezesseis) e os menores de 21 (vinte e um) anos (arts. 154 a 156);

II – os pródigos;

III – os silvícolas.

Parágrafo único. Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida que se forem adaptando à civilização do País.

A Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, institui o Código Civil que passou a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2003. No novo Código, o questão sobre a capacidade dos indígenas está contida no artigo 4º, parágrafo único: A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.

¹³ Portaria Interministerial MJ e MEC n° 559 de 16 de abril de 1991.

¹⁴ Conforme Parecer do CNE/CEB n° 14/99.

¹⁵ Diretrizes para a Implantação de Programas de Formação de Professores Indígenas nos Sistemas Estaduais de Ensino. MEC, 2000, p. 18.



PROCESSO N° 1279/05

a compreensão de que as sociedades indígenas compartilham de elementos básicos que são comuns a todas elas e que as diferenciam da sociedade não-indígena. Contudo, cada um dos povos indígenas é ao mesmo tempo único, possui identidade própria, presente na língua materna, nas crenças, costumes, história, organização social, em formas próprias de ocupação das Terras Indígenas e da exploração dos recursos que nelas são encontrados.¹⁶

Nesse sentido, cabe lembrar que a grafia das línguas Kaingang e Guarani é recente (ainda não possui um século), comportando variações lingüísticas de acordo com os grupos e Terras Indígenas dessas etnias. Assim sendo, o papel do professor indígena, no interior de suas comunidades, é diferente do professor não-indígena: o pertencimento social, cultural, histórico dos professores indígenas é inerente à sua atuação como professor e, freqüentemente, estão envolvidos em atividades de tradução no seu cotidiano, dentro e fora da escola indígena.

Se, por um lado, elabora-se o pensamento na língua materna, o enunciado ocorre também na segunda língua, neste caso, a portuguesa. Ora, as línguas “refletem as atitudes culturais, as idéias e preocupações das pessoas que as falam”¹⁷, revelando ou ocultando diferentes significados. Desta forma, pode-se proceder às seguintes questões a trabalhos etnológicos¹⁸: o que supõe a escrita sobre a oralidade? Qual o espaço de significados contido entre o pensar na língua materna e o enunciado na 2ª língua (neste caso, portuguesa)? Qual o espaço contido entre esse enunciado e entendimento que o não indígena apreende no ouvir? Essas indagações remetem à uma profunda reflexão sobre a forma como os não indígenas “olham” o universo indígena. Qual o entendimento da (s) pedagogia (s) não indígena no seu “olhar” sobre a (s) pedagogia (s) indígena (s)? Nos provoca a refletir, também, sobre “a palavra instituída no lugar do outro e destinada a ser escutada de uma forma diferente da que fala”.¹⁹

O princípio da **interculturalidade** nesta Formação de Professores implica necessariamente em interpretação de culturas, num trânsito constante entre dois universos: o indígena – como ponto de partida – e o não indígena. Neste fluxo interpretativo, muitos elementos não são “exportáveis”: entre “eles” e “nós” existe “o lugar”, o “cá” e o “lá”. Nesse ir e vir de saberes, é importante lembrar que **mesmos conceitos encontram diferentes significados de uma cultura para outra**.²⁰ Dessa forma, ao atender o **diferente** e o **diverso**, o movimento proposto é o dialético, tendo no professor indígena o protagonista principal: ele é o interlocutor desses dois universos, articulando conceitos, idéias, categorias que não são próprios de sua formação cultural imediata.

Pode-se dizer que os princípios gerais – **interculturalidade, atendimento à diferença e à diversidade** - estão entrelaçados na prática do professor indígena, que configura-se num profissional distinto: protagonizar processos de reflexão crítica sobre os diversos tipos de conhecimentos (“universais”, étnicos ou tradicionais) a serem estudados, interpretados e reconstruídos na escola.

Diferentemente do profissional não indígena, o professor indígena está ligado culturalmente à sua comunidade escolar, participando cotidianamente de práticas sociais próprias desse grupo, ou seja, não há uma separação propriamente dita entre práticas escolares e práticas da comunidade.

Nesse sentido, a prática docente, também nesta modalidade, pode ser entendida como **práxis**, o que significa dizer que a dimensão política torna-se a chave para a compreensão do saber e do fazer educativo, comportando espaços e tempos em que alunos e professores, conscientemente, reelaborem seu compromisso com o futuro de suas comunidades²¹. Assim sendo, diários de classe, relatórios, cadernos de campo, portfólios... apresentam possibilidades de registros etno-investigativos, constituintes de uma educação diferenciada em processo de registro pelo professor-autor: pedagogia indígena num processo dialógico com a pedagogia não indígena, potencializando a aprendizagem dos alunos indígenas e propiciando novos métodos de abordagem educativa para professores não indígenas.

¹⁶ Conforme explicitado nas **Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena**. 2ª ed. Brasília: MEC/SEF/DPEF, 1994. p. 10.

¹⁷ MONSERRAT, Ruth Maria Fonini. O que é ensino bilíngüe: a metodologia da gramática contrastiva. In: **Em Aberto**, Brasília, ano 14, nº 63, jul./set.1994. p.14.

¹⁸ Etnologia: Ramo da Antropologia que estuda a cultura dos chamados povos naturais; estudo comparativo de todos os povos. Dic. Aurélio, p. 591.

¹⁹ CERTAU, Michel de. **A escrita da História**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000. p. 212.

²⁰ HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Cia das Letras, 1998. p.90, aponta que “...em termos gerais, os padrões estruturais-funcionais esclarecem o que as sociedades têm em comum a despeito de suas diferenças, ao passo que nosso problema está naquilo que não têm em comum.”

²¹ Conforme discussão apresentada na Proposta Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, 2005.p. 31 a 33.



PROCESSO N° 1279/05

Cabe nesta Proposta de Curso, privilegiar no currículo de formação de professores indígenas, o conceito de cuidar, de educar, de criança e de aprendizagem, considerando, também, as especificidades das crianças de 0 a 6 anos para seu atendimento afetivo, emocional e cognitivo, os quais devem estar transversalizando a formação dos professores, quais sejam:

- o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;
- a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.²²

Para que a proposta deste Curso atenda ao recomendado no artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 003 de 10 de novembro de 1999²³ é importante ressaltar duas premissas básicas:

- a obrigatoriedade de ouvir as comunidades indígenas quanto à sua demanda educacional (quantitativa e qualitativa) e saberes próprios, de maneira que o programa de formação de professores atenda a especificidade dessa modalidade de ensino;
- a necessidade de trabalhar em parceria, reconhecendo, avaliando e incorporando (se possível) experiências acumuladas na área de educação escolar indígena por organizações indígenas, não-governamentais, Instituições de Ensino Superior e FUNAI.²⁴

Essas premissas apontam para a necessidade de diálogo constante entre proponente (SEED), comunidade interessada (Kaingang e Guarani) e possíveis parceiros, de modo que o Curso para Professores Indígenas contribua de fato para o delineamento de um perfil de professor indígena que possa:

- identificar, interpretar, reunir e sistematizar conhecimentos oriundos das sociedades indígenas e não-indígenas;
- transmitir esses conhecimentos por meio de linguagens diversas e em espaços educacionais dentro e fora da escola;
- desenvolver didáticas específicas às diversas áreas de estudo da proposta pedagógica, conhecendo processos de aprendizagem dos alunos, conteúdos de ensino e metodologias;
- analisar criticamente e selecionar materiais didáticos e paradidáticos veiculados por meio dos sistemas de ensino;
- construir e implementar a proposta pedagógica da educação escolar de sua comunidade.²⁵

A implementação de um curso que demanda local específico e diferenciado,²⁶ reunindo professores de diferentes regiões do Estado do Paraná em horas destinadas aos estudos sem prejuízo ao trabalho nas escolas das comunidades indígenas, leva-nos a estruturar o Programa no regime de alternância. Haverá, portanto, momentos em que os professores cursistas:

- estarão reunidos para aulas com docentes especialistas (indígenas²⁷ e não indígenas) em suas disciplinas (etapas presenciais);
- a partir dos estudos desenvolvidos nas etapas presenciais, para cada uma das disciplinas, desenvolverão atividades em suas comunidades (atividade na comunidade), as quais terão por objetivo a prática pedagógica relacionada a cada disciplina;
- estarão reunidos em momentos específicos (etapa descentralizada) para discussão e orientação de seus trabalhos de conclusão de curso (TCC);

²² Conforme discussão apresentada na Proposta Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, 2005.p. 33 a 35.

²³ Art. 10 O planejamento da educação escolar indígena, em cada sistema de ensino, deve contar com a participação de representantes de professores indígenas, de organizações indígenas e de apoio aos índios, de universidades e órgãos governamentais.

²⁴ Conforme sugerido no documento Diretrizes para a Implantação de Programas de Formação de Professores Indígenas nos Sistemas Estaduais de Ensino. Versão Preliminar. Brasília: MEC, 2000.

²⁵ Para maior detalhamento, vide BRASIL, Ministério da Educação. Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC; SEF, 2002. p. 25 a 29.

²⁶ Ambiente com ampla área verde, proporcionando contato com a natureza e espaço para rituais.

²⁷



PROCESSO N° 1279/05

- realizarão o Estágio Profissional Supervisionado Curricular (atividades desenvolvidas pelos cursistas nas escolas de sua comunidade) em colaboração com técnicos pedagógicos da SEED/Núcleos Regionais de Educação (NREs) para orientações pedagógicas.
- É importante registrar que a avaliação não tem caráter de aprovação ou reprovação do cursista, será diagnóstica, procurando identificar avanços e dificuldades durante o desenvolvimento do curso. Para tanto, ao ingressar no Programa de Formação Inicial para Professores Indígenas, o cursista compromete-se a realizar todas as atividades propostas pelos docentes.

4 HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

4.1 Os kaingang no Brasil Meridional

De acordo com os dados da FUNASA (2003)²⁸, os Kaingang vivem em 32 áreas indígenas, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, somando aproximadamente, 25.875 habitantes, sem contar os que vivem fora das terras. Contactada, inicialmente, por não indígenas no final do século XVIII e meados do século XIX, a etnia Kaingang – enquanto denominação - foi introduzida na literatura em 1882 por Telêmaco Borba, sendo que até 1930, no Paraná, a aproximação com os diversos grupos Kaingang ainda não estava completa.

Linguisticamente, os Kaingang pertencem à família Jê; tronco Macro-Jê e, por estarem divididos em quatro estados, as comunidades apresentam diferenças culturais e linguísticas conforme estudos realizados pela lingüista Ursula Wiesemann que identificou cinco dialetos falados pelas comunidades Kaingang nos dias atuais (TORAL, 1997)²⁹.

Historicamente contextualizando, a partir do momento em que foram estabelecidas as primeiras aldeias, as populações indígenas tiveram as suas terras reduzidas consideravelmente, impossibilitando o modo de vida anterior (caça, pesca, coleta de frutas silvestres e cultivo do milho). Com isso, adotaram a agricultura (em alguns locais mecanizada), a criação de animais, a produção e venda de artesanato para garantir a subsistência.

A alteração do modo de vida dessas populações, enquanto proposta política indigenista em muito se deve ao Serviço de Proteção aos Índios (SPI)³⁰, criado em 1910 e com uma proposta integracionista, ou seja, a “pacificação” do indígena, através da proibição de rituais próprios da cultura, ensino na língua portuguesa, substituição de lideranças indígenas por representantes governamentais. Em parceria com a Companhia de Terras do Norte do Paraná (CNTP), expedições foram realizadas para completar o processo de “pacificação”, dando origem à atual organização e localização das terras indígenas no Paraná.

Em 1967, devido a uma série de irregularidades administrativas, o SPI foi extinto, sendo substituído pela FUNAI, cuja finalidade era aplicar a política indigenista oficial, tendo como principais atribuições gerir o patrimônio indígena, fomentar estudos sobre essas populações, demarcar e proteger as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, promover assistência médico-sanitária e educação elementar, além de despertar o interesse da sociedade por estes povos.

Contudo, a imensa abrangência desse órgão, a partir de 1991, limitou seu campo de atuação, através do Decreto n.º 26/91, pelo qual a questão educacional foi transferida ao MEC, e em 1999 a assistência à saúde (Medida Provisória n.º 1.911-8)³¹, passou a ser responsabilidade da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

²⁸

²⁷ Sábios ou mais velhos das comunidades indígenas, de acordo com a indicação dos professores cursistas. Essa participação tem o objetivo de articular os saberes da academia com os saberes próprios da cultura Kaingang e Guarani. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. Disponível em <http://www.funasa.gov.br>. Acesso em 06 de junho de 2005.

²⁹ TORAL, André (org). *Êg Jamên ký mũ. Textos Kanhgág*. APBKG/Dka Áustria/MEC/PNUD. Brasília, 1997.

³⁰ Serviço de Proteção ao Índio, fundado em 1910, pelo Marechal Rondon.



PROCESSO N° 1279/05

4.2 Organização Social e Cultura Kaingang

A sociedade Kaingang divide-se tradicionalmente, em duas “metades”: *Kamé* e *Kairu* (ou *Kairukre*). Os membros de uma “metade” só podem casar-se com membros da outra “metade”. Monogâmicos, entre os Kaingang, a mulher não tem posição inferior ao homem. Os filhos e filhas pertencem a “metade” do pai. Para que a distinção seja observada durante os rituais, o pai faz a pintura nos rosto de seus filhos e filhas com um pedaço de araucária carbonizada. Na pintura dos *Kamé* são feitos riscos nos olhos, nas bochechas e no canto da boca e nos *Kairu*, pequenos círculos na testa e na bochecha.

Quando um Kaingang morre, o chefe recita um texto ininteligível. Em seguida, três homens levam o corpo ao cemitério e, em algumas paradas, talham nas árvores um sinal em forma de cruz (não há ligação com o Cristianismo). Se algum Kaingang não for enterrado de acordo com os rituais, a alma dele oferece perigo à aldeia. Assim, os Kaingang fazem a festa do Kiki entre abril e junho. A festa é um grande baile, onde cada “metade” escolhe seu cantador, participam homens e mulheres sendo que quem oferece o baile é a família do(s) morto(s): dança-se “para que o morto se vá embora.” (BALDUS, 1979)³².

O Kiki é preparado num cocho de araucária. Mistura-se cachaça, açúcar, milho verde pisado e água. É necessário aproximadamente quinze dias para que a bebida fique pronta. No dia da festa, são feitas fogueiras e os Kaingang dançam e bebem o Kiki.

Segundo Tommasino e Fernandes³³, “... o centro da vida ritual entre os Kaingang é ocupado pelo ritual de culto aos mortos. Efetivamente, entre estes índios, as etapas do ciclo de vida ou são objeto de rituais circunscritos ao ambiente doméstico (caso da nomeação) ou não apresentam qualquer forma de ritualização (caso dos casamentos). Ao contrário, o culto aos mortos destaca-se não apenas pela importância atribuída pelos Kaingang, mas também, por seu caráter comunitário e intercomunitário.”

Tais princípios cosmológicos continuam em atividade em algumas comunidades, apesar dos acontecimentos pelas quais estas vêm passando, como a introdução de vários grupos religiosos, que combatem esses costumes, interferindo nas permanências de práticas próprias do povo Kaingang.

4.3 Os Guarani

Guarani quer dizer: guerreiro indomável, filho de *Curupi* com *Céa-Yari*, povo livre com tempestade (Derengoski, 2002)³⁴. São encontrados na Argentina, Paraguai, Uruguai e, no Brasil, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul.

Há três subgrupos existentes: *Guarani-ñandeva* (entre oito a dez mil habitantes), *Guarani-kaiowa* (entre dezoito a vinte mil habitantes) e *Guarani-mbya* (cinco mil habitantes). No total somam trinta e quatro mil habitantes no Brasil, segundo dados da FUNASA, 2003³⁵.

Há diferenças nas formas lingüísticas, costumes, práticas rituais, organização religiosa entre os subgrupos, assim como formas específicas de interpretar a realidade vivida e de interagir segundo as situações em sua história e em sua atualidade.

Algumas investigações arqueológicas demonstram que a cultura Guarani tem origem nas florestas tropicais das bacias do Alto Paraná, do Alto Uruguai e extremidades do planalto meridional brasileiro.

Os não indígenas paraguaios, que falam a língua guarani, referem-se aos Guarani pelo termo *ava*, que significa *homem*, também utilizado pelos subgrupos Guarani que vivem no país. No Brasil, os termos “paisano” ou “patrício” também são utilizados pelos indígenas no discurso com o branco, ao referirem-se a outros Guarani. No Mato Grosso do Sul e na região sul do país são chamados “bugres” termo que deve ser evitado por ser pejorativo e com conteúdo racista.

³¹ **Medida Provisória nº 1.911-8**. Brasília, 1999. Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

³² BALDUS, Herbert. **Ensaios de etnologia brasileira, 1899-1970**. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional. Brasília: INL, 1979.

³³ TOMMASINO, Kimiye e FERNANDES, Ricardo Cid. **Povos Indígenas no Brasil – Kaingang**. 2003. p. 01 a 33. <http://www.socioambiental.org/pib/epi/kaingang/kaingang.shtm> Acesso em 06 de junho de 2005.

³⁴ DERENGOSKI, Paulo Ramos. **A saga dos Guarani – guerreiros, gaúchos e gaudérios**. Florianópolis: Insular, 2002. p. 13

³⁵ **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**. Disponível em <http://www.funasa.gov.br>. Acesso em 06 de junho de 2005.



PROCESSO N° 1279/05

A língua guarani é falada por diferentes povos e de diferentes maneiras. De acordo com o lingüista Aryon Dall' Igna Rodrigues³⁶, os *ñandeva*, *kaiowa* e *mbya* falam dialetos do idioma guarani que pertence à família lingüística Tupi-guarani, do tronco lingüístico Tupi. O termo *mbya* significa "gente", *ñandeva* significa "nós", "todos nós", sendo também chamados "Txiripazinhos" ou *Txiripa'i* pelos *mbya*.

Se levarmos em conta as longas distâncias entre os subgrupos, não se observa grandes diferenças entre as suas línguas. Há menor diferença quando existem contatos diretos entre os subgrupos, como no caso da comunidade de *Ocoy* do dialeto *mbya* e a comunidade *Tekoha Añetete* que fala o *ñandeva*, no Paraná.

Os Guarani mantém a sua língua e não há indícios que deixem de usá-la, como acontece com os Kaingang, mesmo em níveis de alto grau de escolaridade e de relações interétnicas. A língua, ou a *palavra*, para os Guarani assume relevância cosmológica e religiosa, representando um importante elemento na elaboração de sua identidade étnica.

Os Guarani chamam os lugares em que vivem de *Tekoha*. O espaço deve incluir mato, *ka'aguy*: fonte para coleta de alimento, matéria-prima para construção de casas, plantas medicinais, animais para caça, materiais para produção de utensílios, lenha para fogo, etc., oferecer boa quantidade de água e terras agricultáveis para plantio de roça familiar ou coletiva e área para construção do local para as atividades religiosas.

Entretanto, às reduzidas terras legalizadas, estão ligadas as dificuldades de suplantar obstáculos gerados pelas sociedades não indígenas. Se compararmos os territórios ocupados no passado, verificaremos drástica redução territorial, o que causa uma grande desproporção família/espço disponível.

Os Guarani apresentam um constante caminhar que podem representar visitas, casamentos, mudanças, etc., o que dificulta a quantificação correta de sua população.

Este grupo tem como forma de organização social, econômica e política, a família extensa, com alta taxa de fecundidade, constituídas por relações de afinidade ou consangüinidade. É composta pelo casal, filhos, genros, netos e irmãos. O líder é geralmente o avô, e não raro a avó, mais comum no caso dos *ñandeva*. É ele(a) que faz as orientações políticas e religiosas.

Os homens casam-se entre dezesseis e dezoito anos e as mulheres a partir da segunda ou terceira menstruação. Na primeira menstruação, as meninas têm o cabelo cortado e mantêm resguardo dentro de casa por algumas semanas. Não há ritual de casamento, cabendo aos pais do rapaz, a iniciativa de falar com os pais da moça. Há regras de proibição de casamentos de pessoas do mesmo grupo familiar e o incesto tem implicações no campo mítico. Após o casamento os cônjuges passam a viver com a família da mulher.

Há divisão sexual dos trabalhos e das funções econômicas no cotidiano Guarani, sendo raro encontrar homem ou mulher incapacitados de desempenhar funções produtivas.

Cada *Tekoha* tem um Cacique. Sua função é a representação política frente à comunidade. No entanto, o poder não é totalizador. Há autonomia nos grupos familiares, mas em momentos quando o grupo todo enfrenta problemas, exige-se a atuação do Cacique.

4.4 Cosmologia Guarani

São diárias as atividades religiosas Guarani, com práticas de cânticos, rezas e danças, iniciando-se ao cair da noite e prolongando-se por várias horas na "casa de reza" – a *opy*. Os rituais são conduzidos pelos *ñanderu* que são líderes e orientadores religiosos e contemplam necessidades como: colheita da roça, ausência ou excesso de chuva. Entre os *kaiowa*, duas cerimônias têm destaque: a do *avati kyry* (milho novo verde) e do *mitã pepy* ou *kunumi pepy* (realizadas em comunidades do Paraguai; no Brasil apenas uma comunidade a mantém). A primeira é realizada em épocas de plantas novas (fevereiro, março) e tem no *avati moroti* (milho branco), planta sagrada que rege seu calendário agrícola e religioso, a referência principal. Antes da realização do ritual, há semanas de trabalho e envolvimento de muitas pessoas da comunidade para preparar o *kãguy* ou chicha e o lugar da cerimônia. O *kãguy* é uma bebida fermentada, feita, com o milho branco, mas também pode ser feito de mandioca, batata doce ou cana de açúcar e é preparado pelas mulheres.

A cerimônia em si, é dirigida pelo líder religioso, inicia ao cair do sol e termina na aurora do dia seguinte. Este xamã deve conhecer o *mborahéi puku* ou "canto comprido", cujos versos, que não se repetem, não podem ser interrompidos depois de iniciada a cerimônia. A cada verso falado pelo *ñanderu* a comunidade repete-o, sempre acompanhados pelos *mbaraka* confeccionados e usados por homens e os *takuapu* usados

³⁶ Em TOMMASINO, Kimiye e FERNANDES, Ricardo Cid. **Povos Indígenas no Brasil – Kaingang**. 2003. p. 01 - 14. Disponível em <http://www.socioambiental.org/pib/epi/kaingang/kaingang.shtm> Acesso em 06 de junho de 2005.



PROCESSO N° 1279/05

por mulheres. Ao amanhecer, terminado o *mborahéi puku* ou "canto comprido", há o batismo da colheita que pode ser de mandioca, cana, abóbora, batata doce, milho, etc., que deve permanecer depositada no altar.

Na noite seguinte a cerimônia *avati kyry* (milho novo verde) continua com cantos e danças mais profanos, os *kotyhu* e os *guahu*, por toda a comunidade e por muitas visitas que foram convidadas para participarem da cerimônia.

Além desses rituais, há ainda as cerimônias do *mitãmongarai*, ocasião em que sacerdotes batizam as crianças, e elas recebem o nome guarani ou *tera ka'aguy* (nome do mato).

5. JUSTIFICATIVA

Vivem hoje no Paraná cerca de 8.711(FUNASA, 2004) Kaingang, territorializados em 10 terras indígenas. Dezoito escolas atendem as crianças Kaingang, conforme tabela a seguir:

	Terra Indígena	ESCOLA		
		E.R.M. Vital Brasil		
		E.R.M. Sede Posto Indígena		
		E.R.M. C. Rondon		
		E.R.M. José M. De Paula		
		E.E. Rio Das Cobras		
		E.R.M. Cândido Rondon		
		E.R.M. Freg Frag Fernandes		
		E.R.M. J. Ner Nor Bonifácio		
		E.R. Cel. Nestor Da Silva		
		E.R.M.C. Luis Penky		
		E.R.I. Roseno V. Cardoso		
		E.I.C. Crispin Guê-Mon		
		E.E.C. Gregório Kaechot		
		E.M.I.C. Salvador Venhy		
		E.M.I.C. Antonio Tyntynh		
		E.I.M.C. Kofej		
		E.I.M.C. Onofre Kanhgren		
		E.I.M. Rael Vynhkag		
Dados Preliminares Censo 2004		Total		



PROCESSO N° 1279/05

Vivem hoje no Paraná cerca de 2.608 (FUNASA, 2004) Guarani em 11 terras indígenas e 14 escolas atendem as crianças Guarani, conforme a tabela a seguir:

			Escolas	Ensino Fund.	
			E.E. Mbya Arandu		
			E.R.M. Vicente Palotti		
			E.R.M. José M. De Paula		
			E.R.M. Pindoty		
			E.I. Ava Guarani		
			E.R.M. Tekoha		
			E.E. Rio Das Cobras		
			E.R.M.I. Carlos A.C. Machado		
			E.R.M. J. Ner Nor Bonifácio		
			E.R.M. C. Veríssimo Cordeiro		
			E.I.M. Pinhalzinho		
			E.R.M. Inácio Martins		
			E.I.M.C. Tudja Nhanderu		
			E.I.M.C. Kofej		
Dados Preliminares Censo 2004				Total	

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, no artigo 210, a Educação Escolar Indígena ganhou base legal como subsistema diferenciado das demais modalidades do Ensino Fundamental, tanto no que diz respeito à Língua Materna e as que veiculam o ensino, quanto aos processos próprios de aprendizagem das populações indígenas.

Através do Decreto Presidencial N° 26/91, o Ministério da Educação ampliou sua esfera de atuação junto à Educação Escolar Indígena, tendo a Portaria Interministerial N.º 559/91 (MEC/MJ) formulado os princípios gerais que devem nortear as políticas para as populações indígenas. Em 1994, o MEC, em trabalho conjunto com o Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena, elaborou as Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena, definindo princípios básicos da escola indígena.

Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394, as populações indígenas também tiveram asseguradas uma educação diferenciada (artigos 3º, 26, 78 e 79), apontando a necessidade de curso de formação específica e diferenciada para os professores indígenas.

O Parecer N.º 14/99 (CNE/CEB), diferencia a Educação Indígena da Educação Escolar Indígena, estabelecendo a Categoria Escola Indígena. Neste parecer, a educação indígena é caracterizada como sendo o processo de aprendizagem próprio de cada grupo. Toda a comunidade participa da educação das crianças, repassando conhecimentos com objetivo de continuidade dos valores culturais. A partir do contato com não-índios, introduziu-se a escola com suas formas e modalidades, impondo o modelo educacional da sociedade vigente, o que se pretende mudar a partir da instituição deste Parecer e demais documentos.

Considerando esses preceitos, o Conselho Nacional de Educação, em 10 de novembro de 1999 aprovou a Resolução N.º 003/99, estabelecendo as Diretrizes para a Educação Escolar Indígena e apontou indicativos para a organização e gestão da escola, com a participação da comunidade indígena, ressaltando ainda, a importância de se considerar a estrutura social, as práticas socioculturais e religiosas das populações indígenas.

Citamos ainda, para legitimar a necessidade de uma proposta de formação de professores indígenas no Estado do Paraná, alguns dos depoimentos obtidos a partir da consulta às comunidades, através das reuniões realizada na Terras Indígenas em 2004 e 2005.

Através desta consulta às comunidades indígenas obtivemos dados referentes à questão escolar como um todo, dentre os quais destacamos alguns depoimentos sobre:

a) o papel da escola na comunidade

“orientar os alunos para a globalização e cuidados com o meio ambiente”

“contribui para a educação em dois mundos distintos de modo a interagir com eles”

“a escola é um referencial muito forte na comunidade, além de atuar como instituição de ensino atua também como centro social”

“dar uma educação de qualidade, para formar cidadãos que ajudem a contribuir para melhorar a desigualdade em nosso país e principalmente em todas as comunidades indígenas”.



PROCESSO N° 1279/05

b) o trabalho do professor junto às comunidades indígenas:

“o professor deve ser bem preparado para que as crianças tenham garantia de um aprendizado melhor, de qualidade”

“é importante o professor ensinar as crianças da comunidade indígena a resgatar sua própria língua”.

“Professor educador das duas culturas”

“O trabalho do professor junto com as comunidades indígenas contribuirá em grande valor à autonomia dos povos indígenas”.

c) como melhorar os aspectos pedagógicos

“ter materiais pedagógicos na nossa língua e curso para os professores indígenas.”

“os educadores precisam muito de cursos de capacitação indígena, pois o curso desenvolve muito o educador em sala de aula. Entre eles, está o magistério bilíngüe.”

“em primeiro lugar, ter para os professores indígenas o magistério indígena a nível de Estado e assim concluído, o curso de capacitação continuada para todos os professores indígenas do Paraná.”

Dessa forma, conforme explicitado na Legislação Indigenista e nos depoimentos dos professores e lideranças, é imprescindível que as Secretarias de Educação (municipais e estaduais), articuladas com as Instituições de Ensino Superior, FUNAI e demais órgãos (governamentais e não governamentais), professores e lideranças indígenas trabalhem em conjunto, visando a formação de indígenas como professores e pesquisadores, para que estes alfabetizem as crianças indígenas não somente na Língua Portuguesa, mas principalmente na Língua Materna”.

2 - Dados Gerais do Curso

2.1 Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal – Bilingüe Kaingang – Aproveitamento de Estudos, **para egressos do Ensino Médio, com duração de 2 anos.**

Carga Horária: 1800 horas

“ 5 OBJETIVOS

- Habilitar professores indígenas da etnia Kaingang, atuantes em escolas indígenas territorializadas nas Terras Indígenas do Estado do Paraná, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- Formar professores da etnia Kaingang para que se tornem pesquisadores de sua própria cultura, alfabetizadores em sua língua materna e mediadores de um processo de ensino e aprendizagem bilíngüe e intercultural.

- Proporcionar aos professores cursistas, subsídios para a elaboração do projeto político-pedagógico específico, diferenciado, bilíngüe e intercultural garantindo a especificidade das Escolas Indígenas que atendem alunos Kaingang;

- Oportunizar situações pedagógicas e interativas que contribuam para o domínio da fala, da leitura e da escrita da Língua Kaingang;

Proporcionar aos professores cursistas subsídios para elaboração de material didático pedagógico que contemple as especificidades educativas da Escola Indígena e a Política Lingüística adotada.

6. PARTICIPANTES



PROCESSO N° 1279/05

Destina-se a 40 (quarenta) professores indígenas da etnia Kaingang, atuantes em escolas indígenas territorializadas nas Terras Indígenas do Estado do Paraná, de acordo com a necessidade pedagógica, ou seja, a carência de atendimento educacional ao alunado de cada comunidade indígena.

6.1 Os requisitos para ingresso neste curso são

- a) ser professor leigo;
- b) ser professor indígena da etnia Kaingang, falante da Língua Kaingang - prioritariamente - e comprovar residir na Terra Indígena;
- c) estar, prioritariamente, atuando em sala de aula como professor contratado por intermédio do Conselho Indígena;
- d) comprovar escolaridade de nível Médio;
- e) entregar carta de apresentação da comunidade de origem;
- f) assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade
- g) responder à entrevista, realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso, para identificar o perfil do candidato.

7. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

7.1 Duração do Curso

Será realizado em cinco etapas presenciais, em regime de alternância, no período de dois anos (abril/2006-abril/2008), considerando carga horária total conforme hora/relógio, sendo que o referido curso, no formato proposto atenderá a demanda pontual, especificada no item Participantes.

7.2 Organização

A Proposta Curricular para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais em Nível Médio Modalidade Bilingüe Kaingang - Aproveitamento de Estudos estará estruturada em regime de alternância: Etapas Presenciais, Atividades na Comunidade, Estágio Profissional Supervisionado Curricular e Seminário Descentralizado, totalizando 1800 horas/relógio. Tal estrutura garante o atendimento aos professores cursistas que estão em sala de aula sem causar prejuízo a sua prática docente. Anteriormente às etapas presenciais, os professores cursistas deverão se comprometer em elaborar atividades complementares, conforme acordado com a comunidade, para reposição do período de frequência das etapas presenciais.

Situações adversas (licença maternidade, licença médica, compromissos com a comunidade) serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso, que será composta por: Representantes da SEED, NREs, Professores cursistas eleitos em assembléia e FUNAI³⁷.

Durante as Etapas Presenciais estaremos solicitando apoio da FUNASA³⁸.

A seguir será apresentada a organização das etapas do curso:

³⁷ Fundação Nacional do Índio, fundada em dezembro de 1967.

³⁸ Fundação Nacional de Saúde, responsável pela assistência médico-sanitária às comunidades indígenas a partir de 07/99.



PROCESSO N° 1279/05

Etapas Presenciais: Cada etapa será realizada no período de aproximadamente 01 mês, com 08 horas diárias, de segunda-feira à sábado, totalizando ao final das 05 etapas 1020 horas/relógio. Será escolhido local que atenda às necessidades de estadia e alimentação, onde os cursistas ficarão hospedados e serão efetivadas as atividades de ensino-aprendizagem sob a orientação de docentes. Na primeira etapa será realizada assembleia onde os cursistas decidirão quais “velhos ou sábios” da comunidade acompanharão os docentes nas disciplinas por eles sugeridas.

Atividades na Comunidade: São os espaços decorridos entre uma etapa e outra; nestes períodos os cursistas deverão realizar atividades com carga horária prevista de 740 horas/relógio. Os técnicos-pedagógicos da SEED/NREs acompanharão os cursistas nas atividades desenvolvidas na comunidade. O docente de cada disciplina deverá orientar as tarefas que serão apresentadas pelos cursistas sob forma de relatório.

Estágio Profissional Supervisionado Curricular: O docente desta disciplina orientará os cursistas na carga horária presencial sobre os procedimentos da prática docente. O cursista terá o acompanhamento dos técnicos-pedagógicos da SEED/NREs e professor bilingüe, na escola em que atua e estes observarão suas aulas e registrarão aspectos positivos e aqueles que implicam em mudanças. Posteriormente os responsáveis pelo registro, farão as orientações, sempre no sentido de aprimorar a prática docente. Esta disciplina é obrigatória, será desenvolvida entre as etapas e tem carga horária prevista no cronograma de 400 horas/relógio.

Seminário Descentralizado: O objetivo dos dois primeiros seminários é subsidiar os cursistas no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). O TCC deverá ser entregue ao final do curso, sendo analisado por uma Comissão composta por técnicos pedagógicos SEED/NRE e professores indígenas bilingües escolhidos em assembleia pelos cursistas. No caso da Comissão concluir que há necessidade de reestruturação do TCC, o cursista será comunicado e terá um novo prazo para a entrega do material corrigido. No terceiro seminário, os cursistas farão a apresentação dos seus trabalhos para a Comissão, sendo o mesmo obrigatório, mas sem caráter de retenção.

Cabe ressaltar que o perfil desejado deste professor indígena ao final do Curso é que, após cumpridas todas as etapas de pesquisa, torne-se um professor pesquisador, articulando conhecimentos tradicionais com os conhecimentos universais.

7.3 Avaliação

A avaliação será processual, diagnóstica e contínua. Em estudo do Projeto Tucum, acordamos com o seguinte processo avaliativo:

O projeto rompe com a lógica da avaliação somativa, onde o aluno precisa ter um número X de pontos para ser aprovado. Dessa forma, não se pode pensar na prova como o único instrumento de avaliação. Outros meios precisam ser construídos, sempre a partir de critérios não mais ligados ao número de pontos alcançados e sim aos objetivos definidos. (PROJETO TUCUM, 1995)

Serão considerados todos os trabalhos realizados e materiais didáticos produzidos pelos cursistas nas etapas presenciais, o resultado dos trabalhos desenvolvidos nas etapas presenciais e o trabalho desenvolvido em sala de aula. Também servirá de instrumento de avaliação o TCC bilingüe (trabalho de conclusão de curso) que será realizado individualmente no decorrer das etapas e apresentado no final do curso pelos cursistas. Para receber certificação o aluno deverá ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, apresentar todos os trabalhos solicitados durante as etapas presenciais e o TCC no final do curso aprovada pela Comissão composta por representantes Kaingang, Coordenação de Educação Escolar Indígena/SEED, Departamento de Ensino Profissional e outros Departamentos envolvidos na proposta. Outro aspecto a ser considerado na avaliação é a consulta à comunidade quanto ao desenvolvimento da prática pedagógica do professor cursista.

A certificação será expedida por uma Escola Estadual de Ensino Médio – Modalidade Normal, credenciada e escolhida pela SEED e, em comum acordo com a Direção da escola.



PROCESSO N° 1279/05

8. CRONOGRAMA

Distribuição da carga-horária – atividade/ano

Atividades	2006		2007		2008		Total
Atividades presenciais	1ª Etapa (Abri)	192	3ª Etapa (Fev)	200	-	-	392
	2ª Etapa (Jul)	176	4ª Etapa (Jul)	208	-	-	384
	-	-	5ª Etapa (Dez)	204	-	-	204
Atividades na comunidade	1ª Etapa (Mai-Jun)	90	3ª Etapa (Mar-Jun)	60	-	-	150
	2ª Etapa (Ago-Nov)	100	4ª Etapa (Ago-Nov)	50	-	-	150
	-	-	-	-	5ª Etapa (Fev-Mar)	40	40
Estágio Profissional Supervisionado Curricular	1ª Etapa (Mai-Jun)	50	3ª Etapa (Mar-Jun)	100	-	-	150
	2ª Etapa (Ago-Nov)	80	4ª Etapa (Ago-Nov)	100	-	-	180
	-	-	-	-	5ª Etapa (Jan-Mar)	70	70
Seminário Descentralizado	Outubro	20	Abril	20	Abril	40	80
Total		708		942		150	1800

Distribuição da carga-horária da etapas presenciais – por etapa

Disciplinas	Etapa/carga-horária					Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
Língua Portuguesa e Literatura	24	24	24	32	16	120
Língua Kaingang	24	24	24	24	24	120
Antropologia Cultural	32				32	64
Alfabetização Bilingüe Indígena	24	24	24	24	24	120
Política Indigenista e Política Indígena			16	16		32
História e Organização Social Kaingang	24				24	48
Saúde da Comunidade Indígena			24		24	48
Etnoconhecimentos		40	32	32	12	116
Fundamentos da Educação Escolar Indígena	16		24	32	24	96
Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena	24	24		32	16	96
Psicologia Educacional		16	16			32
Estágio Profissional Supervisionado Curricular	8	8	8	8	8	40
Metodologia Científica	16	16	8	8		48
Sub-total (h/relógio)	192	176	200	208	204	980



PROCESSO N° 1279/05

10 OUTRAS ATIVIDADES DOS CURSISTAS

Este curso tem por objetivos formar professores pesquisadores de sua cultura, portanto, os cursistas deverão participar de eventos e outras atividades a fim de desenvolver sua pesquisa e ampliar sua prática pedagógica, tais como:

- Eventos da comunidade (ritual dos mortos, Kiki);
- Eventos promovidos pela Coordenação de Educação Escolar Indígena/SEED;
- Pesquisas de campo (Entrevista com os mais velhos da comunidade, de outras comunidades, bibliotecas, museus).

2.2 Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais em Nível Médio, na Modalidade Normal – Bilingüe Kaingang ou Guarani, para egressos do Ensino Fundamental, com duração de 4 anos. Carga Horária: 4000 horas

6 .OBJETIVOS

- Habilitar professores indígenas das etnias Kaingang e Guarani, atuantes em escolas indígenas territorializadas nas Terras Indígenas do Estado do Paraná, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Formar professores das etnias Kaingang e Guarani para que se tornem pesquisadores de sua própria cultura, alfabetizadores em sua língua materna e mediadores de um processo de ensino e aprendizagem bilingüe e intercultural.
- Proporcionar aos professores cursistas, subsídios para a elaboração do projeto político-pedagógico específico, diferenciado, bilingüe e intercultural garantindo a especificidade das Escolas Indígenas que atendem alunos Kaingang e Guarani;
- Oportunizar situações pedagógicas e interativas que contribuam para o domínio da fala, da leitura e da escrita da Língua Kaingang e Guarani;
- Proporcionar aos professores cursistas subsídios para elaboração de material didático pedagógico que contemple as especificidades educativas da Escola Indígena e a Política Lingüística adotada.

7. PARTICIPANTES

Destina-se a quarenta indígenas da etnia Kaingang e vinte da etnia Guarani, territorializados nas Terras Indígenas do Estado do Paraná, de acordo com a necessidade pedagógica, ou seja, a carência de atendimento educacional ao alunado de cada comunidade indígena.

7.1 Critérios mínimos de acesso ao curso

- h) ser professor leigo, prioritariamente;
- i) ser Kaingang ou Guarani;
- j) ser professor indígena da etnia Kaingang ou Guarani, falante da Língua Kaingang ou Guarani - prioritariamente - e comprovar residir na Terra Indígena;
- k) comprovar escolaridade de nível fundamental;
- l) entregar carta de apresentação da comunidade de origem;
- m) assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade
- n) responder à entrevista, realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso, para identificar o perfil do candidato.



PROCESSO N° 1279/05

8 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

8.1 Duração do Curso

Será realizado em treze etapas presenciais, em regime de alternância, no período de quatro anos, considerando carga horária total de 4000 h, conforme hora/relógio. O início será em 2007 com término previsto para 2010, sendo que durante este período não haverá abertura de novas turmas, tendo em vista a disponibilidade de recursos humanos e orçamentários.

8.2 Organização

A Proposta Curricular para o Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilingües para a Educação Infantil e dos Anos Iniciais em Nível Médio na Modalidade Normal estará estruturada em regime de alternância: Etapas Presenciais, Atividades na Comunidade e o Estágio Profissional Supervisionado Curricular, totalizando 4000 horas/relógio.

Tal estrutura também garante atendimento aos professores cursistas que estão em sala de aula sem causar prejuízo a sua prática docente. Anteriormente às etapas presenciais, os professores cursistas deverão se comprometer em elaborar atividades complementares, conforme acordado com a comunidade, para reposição do período de frequência das etapas presenciais. De acordo com os Referenciais para Formação de Professores Indígenas³⁹:

A carga horária dos cursos de formação de professores indígenas deve ser distribuída entre as etapas presenciais..., em calendários definidos nas propostas curriculares, e as etapas não-presenciais ao longo do ano, distribuídas em calendários mais flexíveis. ..., devem considerar as situações não-presenciais e as presenciais como propiciadoras do aprendizado teórico e prático da atividade profissional do professor, tanto para a sua atuação na sala de aula, quanto para a pesquisa, a preparação e avaliação da prática.

Situações adversas (licença maternidade, licença médica, compromissos com a comunidade) serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso, que será composta por representantes da SEED, NREs, professores cursistas eleitos em assembléia e FUNAI.

Durante as Etapas Presenciais estaremos solicitando apoio da FUNASA⁴⁰.

A seguir, será apresentada a forma de organização do curso:

Etapas Presenciais: Cada etapa será realizada no período de aproximadamente 01 mês, com 08 horas diárias, de segunda-feira à sábado, totalizando ao final de 13 etapas – 4000 horas/relógio (3256 horas/relógio nas etapas presenciais, 77 horas/relógio na comunidade e 667 horas/relógio de estágio profissional supervisionado curricular). Será escolhido local que atenda às necessidades de estadia e alimentação, onde os cursistas ficarão hospedados e serão efetivadas as atividades de ensino-aprendizagem sob a orientação de docentes.

Na primeira etapa será realizada assembléia onde os cursistas decidirão quais “velhos” ou “sábios” da comunidade, acompanharão os docentes nas disciplinas específicas do curso. Esta prática de inclusão dos “velhos” ou “sábios” demonstrou-se necessária durante o andamento das atividades de cursos de formação de professores indígenas para a re-alimentação entre os conhecimentos dos Kaingang e dos Guarani e os conhecimentos dos não índios, garantindo a interculturalidade pretendida nesta modalidade de formação.⁴¹

Atividades na Comunidade: Nos espaços decorridos entre uma etapa e outra os cursistas deverão realizar atividades com carga horária prevista 77 horas/relógio. O docente de cada disciplina deverá repassar as tarefas, como a produção de documentos diversos ou outra atividade específica da disciplina, que serão apresentadas pelos cursistas sob forma de relatório. Segundo os Referenciais para a Formação de Professores

³⁹ Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002. p. 47-48

⁴⁰ Fundação Nacional de Saúde, responsável pela assistência médico-sanitária às comunidades indígenas a partir de 07/99.

⁴¹ Ver apontamentos dos Referenciais para a Formação de Professores Indígenas, Diretrizes para a Implantação de Programas de Formação de Professores Indígenas nos Sistemas Estaduais de Ensino, Programa de formação para Educação Escolar Guarani da Região Sul e Sudeste do Brasil *Kuaa Mbo'e* = Conhecer-Ensinar, Na legislação, podem ser citadas a Resolução n° 003/99 do CNE/CEB, Portaria Interministerial N.° 559/91 (MEC/MJ) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.° 9.394 dentre outras.



PROCESSO N° 1279/05

Indígenas, estas atividades propiciam diálogo com outros professores indígenas, com seus alunos e com outros membros da comunidade. Além da construção de uma prática reflexiva como pesquisadores e estudiosos de sua cultura e da relação com outras culturas⁴².

Os técnicos-pedagógicos da SEED/NREs acompanharão os cursistas nas atividades desenvolvidas na comunidade.

⁴² Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002. p. 44



PROCESSO N° 1279/05

Estágio Profissional Supervisionado Curricular: Esta disciplina é obrigatória, com carga horária de 667 horas/relógio, a ser desenvolvida na comunidade do cursista, no espaço entre as etapas presenciais. O docente desta disciplina orientará os cursistas, durante os momentos presenciais, sobre os procedimentos da prática docente. O cursista terá o acompanhamento dos técnicos-pedagógicos SEED/NREs e professor bilingüe que observarão suas aulas e registrarão os aspectos pedagógicos em que se avançou e aqueles que necessitam de mudanças. Posteriormente os responsáveis pelo registro farão as orientações sempre no sentido de aprimorar a prática docente, apoiando e compreendendo melhor o desenvolvimento de cada um dos professores em seu contexto real de atuação⁴³.

8.3 Avaliação

A avaliação será processual, diagnóstica e contínua. Em estudo do Projeto Tucum, acordamos como processo avaliativo apresentado:

O projeto rompe com a lógica da avaliação somativa, onde o aluno precisa ter um número X de pontos para ser aprovado. Dessa forma, não se pode pensar na prova como o único instrumento de avaliação. Outros meios precisam ser construídos, sempre a partir de critérios não mais ligados ao número de pontos alcançados e sim aos objetivos definidos.⁴⁴

Nesse sentido, serão considerados todos os trabalhos realizados e materiais didáticos produzidos pelos cursistas nas etapas presenciais, o resultado dos trabalhos desenvolvidos nas atividades nas comunidades e o trabalho desenvolvido em sala de aula. Também servirá de instrumento de avaliação o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) bilingüe que será realizado individualmente no decorrer das etapas e entregue na décima etapa. Cabe ressaltar que o perfil desejado do professor indígena ao final do Curso é que, após cumpridas todas as etapas da pesquisa, torne-se um professor pesquisador, articulando conhecimentos tradicionais com os conhecimentos universais.

O professor responsável analisará o TCC e se necessário, proporá algumas alterações, devolvendo-o para o cursista na décima primeira etapa. Depois de corrigido, o cursista deverá retornar o TCC para o professor na décima segunda etapa. A apresentação final do TCC será realizada na décima terceira etapa para o Corpo Docente, Comissão composta por representantes Kaingang e Guarani, Coordenação de Educação Escolar Indígena/SEED, Departamento de Ensino Profissional e outros Departamentos envolvidos na proposta. Para receber certificação o aluno deverá ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, apresentar todos os trabalhos solicitados durante as etapas presenciais. Outro aspecto a ser considerado na avaliação é a consulta a comunidade quanto ao desenvolvimento da prática pedagógica do professor cursista no decorrer do Curso.

A certificação será expedida por uma Escola Estadual de Ensino Médio – Modalidade Normal, credenciada e escolhida pela SEED e, em comum acordo com a Direção da escola.

9. CRONOGRAMA

Ano	Atividades	Carga horária (hora/relógio)
2007	1.ª Etapa – Março	248
	Estágio – Abril/ Maio	50
	2.ª Etapa – Junho	248
	Estágio – Agosto/ Setembro	57
	3.ª Etapa – Outubro	272
2008	4.ª Etapa – Fevereiro	250
	Estágio – Março/ Abril	80

⁴³ Ver apontamentos dos Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Brasília: MEC/SEF, 2002. p. 42

⁴⁴ **Projeto Tucum – 1995- 1999.** Governo do Estado do Mato Grosso, 1995.



PROCESSO N° 1279/05

	5. ^a Etapa – Maio	253
	Estágio – Junho/Julho	80
	6. ^a Etapa – Agosto	243
	Estágio – Setembro/ Outubro	80
	7. ^a Etapa – Novembro	272
2009	8. ^a Etapa – Março	248
	Estágio – Abril/Maio	80
	9. ^a Etapa – Junho	272
	Estágio – Agosto/ Setembro	80
	10. ^a Etapa – Outubro	240
2010	11. ^a Etapa – Março	251
	Estágio – Abril/Maio	80
	12. ^a Etapa – Junho	248
	Estágio – Agosto/ Setembro	80
	13. ^a Etapa – Outubro	288
		4000 h



PROCESSO N° 1279/05

10 DESENVOLVIMENTO DO CURSO

10.1 Matriz Curricular

Disciplinas	Carga Horária (hora/relógio)			
	Base Nacional Comum	Etapa Presencial	Atividades na Comunidade	Total
Língua Portuguesa, Literatura e Literatura Infantil	328		8	336
Língua Kaingang e Guarani	320		8	328
Arte	128		5	133
Educação Física	264		3	267
Matemática	328		8	336
Biologia	160		8	168
Física	160			160
Química	136			136
História	136		2	138
Geografia	128		3	131
Sub-total	2088		45	2133 h
Formação Específica	Etapa Presencial	Atividades na Comunidade	Total	
Alfabetização bilíngüe Kaingang	128	8	136	
Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani	64		64	
Fundamentos e Gestão da Educação Escolar Indígena	88	8	96	
Política Indigenista e Política Indígena	64		64	
Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação	240	8	248	
Fundamentos Históricos Políticos da Educação Infantil	64		64	
Concepções Norteadoras da Educação Especial	64		64	
Metodologia dos Etnoconhecimentos	216	8	224	
Metodologia Científica	240		240	
Estágio Profissional Supervisionado Curricular	667		667	
Sub-total	1835	32	1867	
Total	3923	77	4000h	



PROCESSO N° 1279/05

10.2 Distribuição de carga horária por etapas

Disciplina	Etapas (hora/relógio)													Total
	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	
Língua Portuguesa, Literatura e Literatura Infantil	32*	24	24	24	24	24	24	32	24	24	24	24	24	328
Língua Kaingang e Guarani	32	24	24*	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	320
Arte	24	24	24	32	24*									128
Educação Física	32	16	16	32	16	16*	16	16	16	16	16	16	40	264
Matemática	24	24*	32	16	16	32	24	16	32	32	24	24	32	328
Biologia								32	32*		32	32	32	160
Física					32	32	32	32	32					160
Química	24	24	24		16	24	24							136
História			24	24*	32	32	24							136
Geografia								32	32	32	32*			128
Alfabetização bilíngüe Kaingang e Guarani	32			32			32*			32				128
Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani		32	32											64
Fundamentos e Gestão da Educação Escolar Indígena						16					24	16*	32	88



PROCESSO N° 1279/05

continuação

DISCIPLINA	Etapa (hora/relógio)													Total
	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a	11. ^a	12. ^a	13. ^a	
Política Indigenista e Política Indígena					32					32				64
Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação	16	16	16	16		16	16	16	24	40*	16	16	32	240
Fundamentos Históricos Políticos da Educação Infantil												32	32	64
Concepções Norteadoras da Educação Especial											32	32		64
Metodologia do Etno-conhecimento	24	24	24	24	32		24	16*	24			24		216
Metodologia Científica		32	24	24		24	24	24	24		24		40	240
Sub-total	240	240	264	248	248	240	264	240	264	232	248	240	288	3256
*Atividade na Comunidade	8	8	8	2	5	3	8	8	8	8	3	8		77
Total	248	248	272	250	253	243	272	248	272	240	251	248	288	3333

Ano	2007		2008			2009		2010	
Estágio Profissional Supervisionado Curricular	Abril	Agosto	Março	Junho	Setembro	Abril	Agosto	Abril	Agosto
	Maio	Setembro	Abril	Julho	Outubro	Maio	Setembro	Maio	Setembro
	50 h	57 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h	80 h
Total	667 h								



PROCESSO N° 1279/05

11 OUTRAS ATIVIDADES DOS CURSISTAS

Este curso tem por objetivos formar professores pesquisadores de sua cultura, portanto, os cursistas deverão participar de eventos e outras atividades a fim de desenvolver sua pesquisa e ampliar sua prática pedagógica, tais como:

- Eventos da comunidade;
- Eventos promovidos pela Coordenação de Educação Escolar Indígena/SEED;
- Pesquisas de campo (Entrevista com os mais velhos da comunidade, de outras comunidades, bibliotecas, museus).”

3. Relação dos Docentes

A Relação dos Docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

II – VOTO DO RELATORA

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento em regime de alternância, em caráter experimental, do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, destinado a professores leigos, da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, cujas matrizes curriculares estão apresentadas no corpo deste Parecer, contendo:

a) para a etnia Kaingang

- ser egresso do Ensino Médio;
- organização curricular: Formação Específica com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum;
- duração de dois (2) anos, com início em abril de 2006;
- carga horária total de 1800 horas;
- a guarda e a expedição da documentação escolar e a certificação dos alunos ficará sob a responsabilidade de uma escola estadual de Ensino Médio, modalidade Normal, credenciada e escolhida pela SEED e em comum acordo com a sua Direção.

b) Para etnias Kaingang e Guarani

- ser egresso do Ensino Fundamental;
- organização curricular: Base Nacional Comum e Formação Específica;
- duração de quatro (4) anos, com início em 2007;
- carga horária total de 4000 horas;



PROCESSO N° 1279/05

- a guarda e a expedição da documentação escolar e a certificação dos alunos ficará sob a responsabilidade de uma escola estadual de Ensino Médio, modalidade Normal, credenciada e escolhida pela SEED e em comum acordo com a sua Direção.

Cabe ao Departamento de Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação, encaminhar a este Conselho, o processo de reconhecimento, conforme o § 4º, Art. 37, da Deliberação nº 04/99-CEE, contendo relatório circunstanciado em referência.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade com parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de abril de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de abril de 2006.



PROCESSO N° 1279/05

ANEXO I

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal – Bilingüe Kaingang – Aproveitamento de Estudos.

Prof^a Estelamaris Pires Neumann
RG: 4.639.311-2
Licenciada em Letras - disciplina: Português

Prof^a Rosana Aparecida Schwartz
RG: 3.279.229-4
Pedagoga

Prof^a Maxcimira Carlota Zolinger Mendes
RG: 3.487.854-4
Pedagoga

Prof^a Juracilda Veiga
Doutora pela Unicamp
RG: 129833
"Cosmologia e práticas rituais Kaingang"

Prof. Ludoviko K. dos Santos
RG: 1046427
Doutor - UFSC
"Descrição de aspectos da morfossintéticos da língua suyá"

Prof. Wilmar da Rocha D' Angelis
RG: 377912839
Doutor - UNICAMP
"Traços de modos de traçar geometrias: línguas macro-jê e teoria fonológica"

Prof. Lúcio Tadeu Mota
RG: 292356
Doutor - UNESP - SP
"O aço, a cruz e a terra: índios e brancos no PR provincial 1853-1889"